

Escola de Administração e Contas Públicas realiza curso de capacitação para servidores, que ingressaram em concurso público



A Escola de Administração e Contas Públicas realizou nos dias 11 e 12 de maio, nas dependências do Teatro de Bolso Terezinha Silva, o curso "Trilha de Formação de Novos Servidores", que faz parte do programa de integração de servidores municipais, ingressantes em concurso público neste mês.

O conteúdo das aulas foi ministrado em 4 módulos, sendo que no dia 11 das 9h às 12h (Introdução à Administração Pública) e das 13h30 às 16h30 (Servidores Públicos: Direitos e Deveres).

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Generci Assis Neves: Prefeito

Ano XXI | Edição nº 2889 | Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Já no dia 12, no período da manhã o tema abordado foi à respeito aos Servidores Públicos: Ética e Regime disciplinar no Serviço Público; à tarde discutiu-se assuntos relacionados à Comunicação, Redação Oficial e Processo Administrativo.

Lembrando que as aulas foram ministradas pela servidora municipal e coordenadora da Escola de Administração Pública Maria Emília Silveira Camargo, tendo também a participação da psicóloga do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Isabel Goulart, que realizou dinâmicas de grupos entre os alunos.

A Escola de Administração e Contas Públicas de Itapeva foi instituída pela Lei n.º 5.076, DE 28 DE JUNHO DE 2.024 e tem por objetivo a qualificação e a formação continuada dos servidores públicos da Administração Pública do Município de Itapeva, com a apresentação de conteúdo pedagógico e de aprendizagem nas áreas de gestão pública, finanças e orçamento, licitações, direito, questões previdenciárias e de recursos humanos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA N.º 10.406, DE 12 DE MAIO DE 2026**

DESIGNA servidor público municipal para desempenhar, em caráter de substituição, as atribuições das funções de Direção, Coordenação e Gerenciamento da Unidade de Atenção Primária a Saúde Tancredo Neves, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO todo o disposto na Lei Municipal n.º 4.058, de 10 de novembro de 2017, que “dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função de direção, coordenação e gerenciamento de Unidades Primárias de Saúde, Unidades de Serviços Especializados em Saúde e da Área Médica”;

CONSIDERANDO a designação de servidor municipal para desempenho das funções de direção, coordenação e gerenciamento de Unidade de Serviço Especializado em Saúde, feita pela Secretaria Municipal de Saúde, trazida pela Portaria n.º 9.523, de 10 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal designado para o exercício da referida função está gozando de férias;

CONSIDERANDO a concordância da Administração Municipal na designação do servidor público municipal indicado;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Saúde, através do através do Processo n.º 8.230/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Sra. Adriana Barros Viegas, portadora do RG n.º 14****6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.***.***-69, para desempenhar, em caráter de substituição, no período de 4 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026, as funções de Direção, Coordenação e Gerenciamento da Unidade de Atenção Primária a Saúde Tancredo Neves subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, com recebimento dos vencimentos a ele inerentes.

Art. 2º Cessado o período de gozo de férias, com o retorno da servidora Sra. Tania Tiberio da Silva exercício das funções de Direção, Coordenação e Gerenciamento da Unidade de Atenção Primária a Saúde Tancredo Neves. Vista ficarão imediatamente cessados os efeitos da designação trazida por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de maio de 2026.

GENERICI ASSIS NEVES
Prefeito Municipal
MARIA ELIZA FERRARESI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 10.408, DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE sobre a cessação de designação de servidor público municipal para a função de direção, coordenação e gerenciamento da Unidade Serviço de Assistência Especializada- SAE.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a designação do servidor público municipal para o exercício da função de direção, coordenação e da Unidade Serviço de Assistência Especializada- SAE, conforme termos da Portaria n.º 9.737, 21 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Saúde, através do através do Processo n.º 7.926/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica cessada a designação da servidora pública municipal, Sra. Amanda Rodrigues Gusmão para desempenhar as funções de direção, coordenação e gerenciamento da Unidade de Serviço de Assistência Especializada - SAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 9.737, 21 de janeiro de 2025.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de maio de 2026.

GENERICI ASSIS NEVES
Prefeito Municipal
MARIA ELIZA FERRARESI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 10.412, DE 13 DE MAIO DE 2026

DESIGNA servidora pública municipal a desempenhar interinamente as funções de direção, coordenação e gerenciamento da Unidade de Atenção Primária a Saúde C.S Parque São Jorge

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO todo o disposto na Lei Municipal n.º 4.058, de 10 de novembro de 2017, que “dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função de direção, coordenação e gerenciamento de Unidades Primárias de Saúde, Unidades de Serviços Especializados em Saúde e da Área Médica”;

CONSIDERANDO a indicação de servidora municipal para desempenho das funções de direção, coordenação e gerenciamento de Unidade de Saúde Primária de forma temporária em razão da vacância existente até ulterior deliberação administrativa, feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SMSI/AAGRHRHT n.º 274/2026.;

CONSIDERANDO a concordância da Administração

Municipal na designação do servidor público municipal indicado;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Saúde, através do através do Processo n.º 8.227/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Sra. Dinamar Michetti Leme, ocupante do cargo efetivo de “Enfermeiro”, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.***.***-7 e inscrita no CPF/MF n.º 150.***.***-21, a desempenhar as funções de Direção, Coordenação e Gerenciamento da Unidade de Atenção Primária a Saúde C.S Parque São Jorge de forma temporária no período de 4 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026, em razão da vacância existente até ulterior deliberação administrativa.

Parágrafo único. A servidora fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) calculada sobre o salário base, ficando limitado o valor até a referência 16A, sob a submissão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Na hipótese de extinção da Unidade de Saúde na qual a servidora foi designada, estará extinta a respectiva função de direção, coordenação e gerenciamento, cessando o pagamento da gratificação disposto no parágrafo único do art. 1º desta Portaria, devendo a profissional designada retornar as atribuições do cargo de origem.

Parágrafo único. A gratificação referida no parágrafo único do art. 1º desta Portaria possui caráter transitório, sendo devida pelo exercício das funções e não será incorporada aos vencimentos do servidor designado, quando do retorno ao cargo de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de maio de 2026.

GENERICI ASSIS NEVES

Prefeito Municipal

MARIA ELIZA FERRARESI

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO N.º 059/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2026

PROCESSO N.º 4.272/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: GARCIA SELECT FOOD SERVICE LTDA

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VALOR: R\$ 618.712,35 (seiscentos e dezoito mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 2093 / 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 0028 2386 - 01 - 2200000 - Recurso Próprio

2092 / 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 0028 2433 - 01 - 2130000 - Recurso Próprio

6252 / 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 0028 2386 - 02 - 2620000 - Recurso Estadual

6253 / 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 0028 2433 - 02 - 2740000 - Recurso Estadual

2382 / 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 0028 2386 - 05

- 2820000 - Recurso Federal

405 / 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 0028 2433 - 05 - 2810000 - Recurso Federal

6264 / 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 0028 2043 - 05 - 2820000 - Recurso Federal

- 2820000 - Recurso Federal

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2026.

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AF – AUDITORIA FISCAL

NOTIFICAÇÃO Nº 021/2026

Processo: 7411/2026**Interessado: UNIMED SUDOESTE PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO****CNPJ/CPF:** 66.916.305/0001-56**Endereço:** Avenida Coronel Acácio Piedade, 771 – Centro - Itapeva – SP**Ramo de Atividade:** “Planos de Saúde”

- Itens 04.03 e 04.22 da Lista de Serviços, anexo a Lei 1.102/97

– Alíquotas: 5%

IM: 11.665 – **Data de Abertura:** 27/11/1994

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

Em concordância com o disposto no artigo 136 – Inciso I e III, da Lei 1.102/97, fica o contribuinte/responsável (Art. 28, § 1º e § 3º “II” da Lei 1.102/1997 c/c Art. 3º, § 2º “II” do Decreto 7.217/2011) ciente, que no dia 11 de maio de 2026, às 15h, dei início à fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos períodos de 01/07/2025 a 31/03/2026, excluindo nesta data a espontaneidade de acordo com o disposto no artigo 136 – Parágrafo Único, do mesmo diploma legal, tendo prazo de conclusão de 180 dias.

Fica o contribuinte/responsável intimado sob as penas da lei, a apresentar à Auditoria Fiscal os documentos relacionados abaixo, no horário compreendido das 08h às 12h e das 13h às 17h, no prazo de 20 (vinte) dias, após ciência ou recebimento desta, no Paço Municipal localizado à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro ou pelo e-mail: iza@itapeva.sp.gov.br, aos cuidados do Auditor Fiscal Tributário infra-assinado, com fundamento no artigo 139, da Lei 1.102/97, combinado com o artigo 31 e 113 da mesma Lei.

Esta Notificação é medida preparatória para a constituição do crédito tributário conforme Artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta notificação consta das folhas 1/1.

Documentos requisitados (todos relativos aos períodos de 01/07/2025 até 31/03/2026) -

Digitalizados:

- 1) Balancete mensal, Livro Razão mensal;
- 2) Documento de Representatividade;

Publicado na Imprensa Oficial do Município
Via AR-Via e-mail

MARIA LUIZA
KUROSAKI:09
929437878

Assinado de forma
digital por MARIA LUIZA
KUROSAKI
Dados: 2026.05.11
15:59:56 -03'00'

M Luiza Kuroski
Auditor Fiscal tributário
Matrícula: 18.067

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva – CEP: 18.400-900

Tel: 0800 000 4673 – ramal: 2017

Email: iza@itapeva.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto aviso para dispensa de licitação (Processo 20.992/2025) para aquisição de Uniformes, Tecidos e Materiais de Pintura em Tecido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Início para recebimento das propostas: 12/05/2026

Encerramento: 15/05/2026

Demais informações poderão ser obtidas pelo “link”:

<https://itapeva.sp.gov.br/licitacao/detalhe/903/paquisicao-de-uniformes-tecido-e-materiais-de-pintura-em-tecidop/>

Itapeva, 11 de maio de 2026.



Renata Santos da Silva Paula
Secretária Municipal de Assistência Social

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 3.386/2026 – PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de tramitação dos autos n.º 3.386/2026, Portaria n.º 10.370/2026, conforme despacho à p. 51, a partir de 14 de maio de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA - IPMI

PORTARIA IPMI N.º 1045, DE 14 DE MAIO DE 2026

CONCEDE aposentadoria à servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0061/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora EDNA DE MOURA, brasileira, divorciada, portadora do R.G. n.º **.880.***-*/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.392.***-**, registro funcional n.º 09655, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, referência salarial - EDUC. JOR. BS. FX.1 NV.IV - Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 40, § 5º, da CF e artigo 4º, § 9º, da EC n.º 103/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatorze de maio de dois mil e vinte e seis.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

=====

PORTARIA IPMI N.º 1046, DE 14 DE MAIO DE 2026

CONCEDE aposentadoria à servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0065/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora ANDREIA CRISTIANE DE ARAÚJO, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º **.718.***-*/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.432.***-**, registro funcional n.º 03058, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Educação Infantil, referência salarial - EDUC. JOR. BS. FX.1 NV.IV - Lei

Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 40, § 5º, da CF e artigo 4º, § 9º, da EC n.º 103/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatorze de maio de dois mil e vinte e seis.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

=====

PORTARIA IPMI N.º 1047, DE 14 DE MAIO DE 2026

CONCEDE aposentadoria à servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0073/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora CLAUDINEIA FERREIRA FARIA DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º **.741.***-*/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.355.***-**, registro funcional n.º 07184, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, referência salarial - EDUC. JOR. BS. FX.1 NV.IV - Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 40, § 5º, da CF e artigo 4º, § 9º, da EC n.º 103/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatorze de maio de dois mil e vinte e seis.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

=====

PORTARIA IPMI N.º 1048, DE 14 DE MAIO DE 2026

CONCEDE aposentadoria à servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0074/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIALDA DE OLIVEIRA LACERDA, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º **.324.***-*/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.400.***-**, registro funcional n.º 10644, ocupante do cargo de Professor Coordenador de Educação Infantil, referência salarial - EDUC. JOR. COMP. FX.1 NV.I - Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 40, § 5º, da CF e artigo 4º, § 9º, da EC n.º 103/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatorze de maio de dois mil e vinte e seis.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

=====

PORTARIA IPMI N.º 1049, DE 14 DE MAIO DE 2026

CONCEDE aposentadoria à
servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0081/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida á servidora ELENICE DE MELO ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora do R.G. n.º **.739.***-*/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.125.***-**, registro funcional n.º 017539, ocupante do cargo de Diretor de Escola, referência salarial - EDUC. JOR. COMP. FX.2 NV.I - Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por idade e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, c.c o artigo 48 da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e artigo 4º, § 9º, da EC nº 103/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatorze de maio de dois mil e vinte e seis.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

=====

.....

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeito Municipal
Generci Assis Neves

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
Maria Izabel de Fátima Souza Neves

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Victor Sais dos Santos (Interino)

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Alexandre Ribas

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Rafael Leonardo Campolim Moraes

Secretaria Municipal de Planejamento
-

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Vania Aparecida Paschoa Prado (Interina)

Secretaria Municipal de Defesa Social
Armando Ribas Gemignani

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
João Maria de Jesus Paulino

Secretaria Municipal de Assistência Social
Renata Santos da Silva Paula

Secretaria Municipal de Educação
Vania Aparecida Paschoa Prado

Secretaria Municipal de Finanças
Célio César Rosa Engue (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Célio César Rosa Engue (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
José Alcir Zacharias Junior

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
José Alcir Zacharias Júnior(Interino)

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Célio César Rosa Engue

Secretaria Municipal de Saúde
Maria Eliza Ferraresi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
-

Procuradoria-Geral do Município
Victor Sais dos Santos

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br